



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002 A**

**DATA : 04 DE MARÇO DE 2002**

**SÚMULA : Cassa o mandato de Vereador,  
conforme especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU, E EU, VEREADOR PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE  
DECRETO LEGISLATIVO :**

Art. 1º. Fica decretada a cassação do mandato do Vereador Pedro Alberto Barausse brasileiro, separado judicialmente, comerciante, port. do TE nº 6448390698 da 9ª zona eleitoral, da C.I. RG nº 815.752-PR e do C.P.F. nº 056.755.299-34, conforme decisão do Plenário da Câmara Municipal, tomada por maioria absoluta na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2002, ante a infringência do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e art. 78, inciso VI do Regimento Interno, e também o que determina o art. 55, inciso II da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 04 de março de  
2002.

  
JOÃO MARIA ZANLORENSI  
Presidente

PUBLICADO EM: 08/03/2002  
EDIÇÃO NÚMERO: 678  
JORNAL: FOLHA DE C. LARGO

037/02  
R.

06/03/02